



## Plano de Ensino à Distância (E@D) da EBI de Capelas

### Introdução

Face à situação atual da pandemia de COVID-19 na Região Autónoma dos Açores, a Comunidade Escolar da EBI de Capelas viu-se confrontada com a obrigatoriedade de regressar à modalidade de E@D, de acordo com a Resolução do Conselho de Governo n.º 288/2020 de 14 de novembro de 2020. Assim, o órgão executivo terá de assegurar, temporariamente, todas as atividades letivas em regime de E@D, procurando garantir os mecanismos ou atividades de apoio às aprendizagens que potenciem o sucesso educativo dos alunos.

Consequentemente, houve necessidade de se proceder a alguns reajustes em relação ao Plano de E@D já elaborado pela Unidade Orgânica, daí a elaboração do presente documento.

### 1. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

#### I. Conselho Executivo:

- elaboração e coordenação do Plano de E@D;
- levantamento de necessidades digitais (equipamento e *internet*) dos alunos e dos docentes da EBI de Capelas, de forma a assegurar, sempre que possível, as condições informáticas necessárias para garantir o desenvolvimento das atividades letivas;
- levantamento das necessidades de formação dos docentes na plataforma *Teams* e disponibilização de tutoriais e vídeos, elaborados aquando do período anterior de E@D, sobre a utilização dessa plataforma;
- promoção junto da comunidade de formas de angariação de material informático e acesso à *internet* em parceria com a Associação de Pais, Juntas de Freguesia e Casas do Povo;
- constituição, e posterior divulgação junto da comunidade educativa, da Equipa E@D: técnicos de informática, embaixador REDA, o recurso-chave do *Atelier* do Código, um professor de Informática, elementos do Conselho Executivo e outros docentes que

este órgão achar convenientes; esta equipa deve apoiar professores e alunos com maiores dificuldades na utilização de tecnologias;

- fomento da já habitual entreatajuda entre professores, com o objetivo de minimizar as dificuldades na utilização de ferramentas digitais neste período de experimentação de novas formas de ensinar;
- priorização do trabalho colaborativo entre colegas e partilha das práticas dos que já usam/recorrem a soluções digitais;
- adaptação da mancha horária semanal a cumprir pelos alunos e professores.

## **II. Conselho Pedagógico:**

- delineação das orientações pedagógicas, ouvidos os Departamentos Curriculares, que melhor se adequam à realidade da escola, por ciclo de ensino, tendo em conta as orientações da tutela;
- orientação acerca das metodologias de ensino a usar em E@D;
- decisão sobre os meios de operacionalização do E@D e definição da plataforma a usar nos casos do 2.º e 3.º ciclos;
- estabelecimento dos meios de comunicação no pré-escolar e 1.º ciclo e determinação da forma de abordagem nas situações em que não seja possível o E@D por via digital;
- redefinição da carga horária de cada disciplina/UFCD;
- definição dos grupos pedagógicos/conselhos de turma que devem conceber os planos de trabalho semanal dos alunos, sob orientação do coordenador de núcleo/diretor de turma ou coordenador de curso;
- estabelecimento da estratégia mais eficaz no apoio aos alunos, de modo que estes continuem a usufruir de: apoio psicológico, apoio do Núcleo de Educação Especial, apoio individualizado a Português e Matemática, mediação EPIS e ainda apoio no âmbito do projeto “euqueroserfeliz”;
- adaptação dos critérios de avaliação dos alunos em regime de E@D, tendo em conta as orientações da tutela.

## **III. Departamentos:**

- definição e concretização das orientações pedagógicas emanadas do Conselho Pedagógico.

#### **IV. Conselho de Diretores de Turma/Núcleo e Grupos Pedagógicos:**

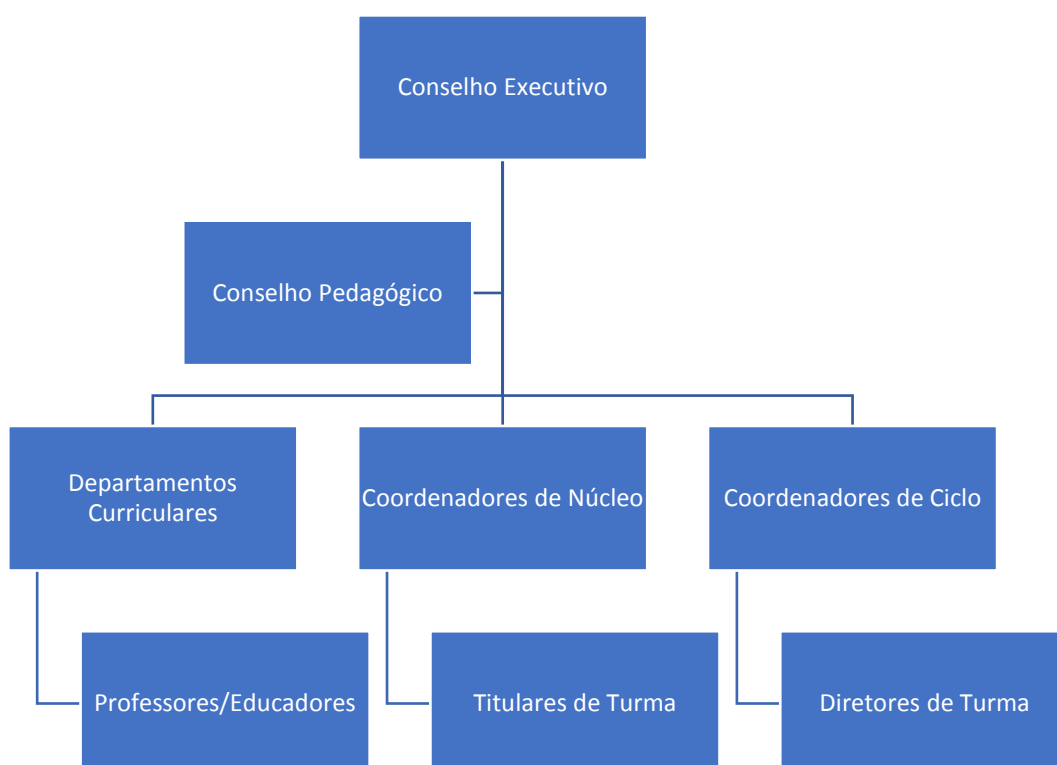
- coordenação da organização do trabalho semanal;
- preparação da distribuição das tarefas aos alunos;
- garantia do contacto com os Encarregados de Educação, de modo a assegurar que nenhum aluno fica excluído pela implementação deste regime de ensino;
- notificação ao Conselho Executivo das ocorrências nos casos de exclusão (quer ‘presencial’, quer por falta de recursos digitais), sendo que este órgão desencadeará os procedimentos legais para garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória.

#### **V. Equipa do E@D:**

- monitorização e regulação do plano E@D, de acordo com as orientações da tutela.

## **2. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DA COMUNICAÇÃO**

A comunicação deve seguir o esquema abaixo apresentado, de forma a rentabilizar os recursos existentes e promover uma articulação eficaz entre os atores envolvidos no E@D.



Os procedimentos de comunicação interna e externa serão os que já são aplicados na Unidade Orgânica, sendo os meios de comunicação utilizados o *e-mail*, o telefone, plataformas digitais e correio tradicional.

### **3. MODELO DE ENSINO À DISTÂNCIA - 2.º e 3.º Ciclos e Alternativas ao Ensino Regular**

No 2.º e 3.º ciclos e Alternativas ao Ensino Regular, a plataforma adotada pela escola foi o *Teams*, não invalidando, porém, o recurso às aulas transmitidas pela RTP-Memória.

O E@D será concretizado, essencialmente, por via digital, dentro do atual horário da turma, com a frequência semanal, relativa às sessões síncronas, adaptada à carga horária de cada disciplina. O tempo dessas sessões de interação entre docente e alunos *online* não deverá ultrapassar os 45 minutos (por exemplo: 30 minutos com a turma e a possibilidade de extensão de 15 minutos para apoio e/ou explicação individualizada). Após a lecionação de um tema/conteúdo, os alunos deverão poder concretizar, no tempo remanescente da disciplina, as tarefas propostas na aula síncrona (por exemplo: numa aula de 90 minutos, 45 serão destinados à sessão síncrona e os restantes 45 à realização das atividades/tarefas).

O horário da turma será comunicado, através das vias oficiais, pelo diretor de turma aos alunos e encarregados de educação. Aquando da divulgação do horário aos encarregados de educação, o mesmo deverá ser acompanhado por uma minuta, a fim de garantir que o E@D, apesar de ser uma alternativa em tempo de pandemia, será tão válido e necessário como o Ensino Presencial. A tomada de conhecimento pelo encarregado de educação pressupõe a responsabilização deste pelo cumprimento de todas as regras em vigor. O horário do E@D entrará em vigor 48 horas após o encerramento da escola.

A distribuição das sessões síncronas e assíncronas será efetuada de acordo com o número de tempos letivos de cada disciplina, a saber:

- i. Disciplinas com apenas 1 tempo letivo - 1 sessão assíncrona ou síncrona (a decidir pelo docente);
- ii. Disciplinas com 2 tempos letivos - 1 sessão síncrona e outra sessão assíncrona;
- iii. Disciplinas com 3 tempos letivos - 1 sessão síncrona e 2 sessões assíncronas;
- iv. Disciplinas com 4 tempos letivos - 2 sessões síncronas e 2 sessões assíncronas;
- v. Disciplinas com 5 tempos letivos - 3 sessões síncronas e 2 sessões assíncronas;
- vi. Disciplinas com 6 tempos letivos - 3 sessões síncronas e 3 sessões assíncronas.

Nota: As disciplinas com turnos deixarão de ser lecionadas dessa forma, ou seja, cada disciplina passará a ter um bloco de 90 minutos com a turma toda.

Todos os docentes já deverão ter criado a sua equipa por disciplina/turma (equipa da Turma), através da qual poderão entrar em contacto com os seus alunos e partilhar com eles o plano semanal da disciplina (se o desejar) e o material que considerar necessário.

Os diretores de turma, além da equipa já existente do seu Conselho de Turma, terão de criar a equipa da Assembleia de Turma. Nessa equipa será divulgado o Plano de E@D da escola e será também através desse canal de comunicação que se transmitirá toda a informação relevante para os alunos e se poderão abordar os assuntos inerentes à direção de turma. Aconselha-se a incorporação dos encarregados de educação como convidados neste grupo (os professores da turma não fazem parte desta equipa).

Deverá ser criado, por turma, um documento único colaborativo onde cada professor colocará semanalmente a sua planificação. O mesmo terá de constar da equipa do Conselho de Turma, uma vez que será partilhado pelo diretor de turma, no final de cada semana, na equipa da Assembleia de Turma, pois servirá para orientar as tarefas dos alunos com o eventual acompanhamento dos encarregados de educação.

Os sumários devem ser registados no SGE por todos os docentes dos vários níveis de ensino. Contudo, não deverão ser registadas as ausências dos alunos nesta plataforma. Se o desejarem, poderão utilizar o registo de presenças do *Teams*.

Na modalidade de E@D *online*, para garantir uma boa dinâmica relacional entre alunos e professores, sugere-se aos docentes:

- propor tarefas dinâmicas e fomentar atividades (interdisciplinares) de projeto e de construção de conteúdos por parte dos alunos;
- privilegiar o uso do manual escolar e respetivo caderno de atividades na planificação das suas atividades;
- utilizar os recursos disponibilizados na plataforma adotada, com o objetivo de potenciar o envolvimento dos alunos nas atividades e facilitar a recolha de elementos de avaliação por parte do professor;
- promover, sempre que possível, *feedback*, pois é um fator/elemento fundamental, também, no ambiente *online*;

- estabelecer um contacto frequente com os alunos, para que estes se sintam sempre acompanhados e apoiados;
- comunicar de forma objetiva e clara, com mensagens e propostas sucintas;
- privilegiar atividades assíncronas, menos exigentes em termos de concretização imediata, em largura de banda e que não requerem dispositivos de última geração.

Quanto aos alunos, estes deverão respeitar determinadas regras, aquando da sua participação nas aulas síncronas, concretamente:

- marcar a sua presença no início e final da aula, mantendo ligada a câmara de vídeo durante toda a sessão (em caso de incumprimento, a presença do aluno em questão poderá não ser considerada);
- apresentar-se devidamente vestidos e em ambiente propício à sala de aula;
- manter o microfone desligado, ligando-o apenas quando for para participar na aula, por solicitação do professor ou por iniciativa própria;
- não fazer registos de fotografia, vídeo ou áudio das atividades realizadas, nem divulgar as informações a que tenham acesso no âmbito da utilização do *Teams* e que envolvam dados pessoais de outros membros da Comunidade Educativa.

Em relação à avaliação, de forma a que nenhum aluno seja prejudicado, deve ser ainda mais valorizada a avaliação formativa, como processo de melhoria das aprendizagens e do próprio processo de ensino, levando os alunos a melhorarem a sua prestação.

Assim, dever-se-á:

- ↳ valorizar a autoavaliação de conhecimentos, fornecendo materiais autocorretivos onde o professor apresenta a correção e fornece, quando relevante, explicações e informações complementares;
- ↳ promover, sob a mediação do professor, a produção de conteúdos, que poderá ser um valioso instrumento de avaliação, através de, por exemplo, trabalhos diversos, videoaulas explicativas para os colegas, jogos, *etc.*;
- ↳ atribuir tarefas com tempo de execução variável: por exemplo, tarefas de resolução em sessão síncrona, mas também outras que possam ser realizadas com mais tempo, permitindo ao aluno gerir o seu tempo com a ajuda do professor;
- ↳ acompanhar cada uma das fases do trabalho dos seus alunos para lhes dar *feedback* com informação sobre o progresso do trabalho entretanto realizado;

- ↳ incentivar o progresso nas tarefas, através da criação de *chats* ou fóruns de dúvidas, para que os alunos tenham a possibilidade de as colocar sempre que surjam. Estas dúvidas podem ser colocadas de forma individual ou coletiva, podendo também ser apresentadas em momentos formais e informais, para manter a participação *online*.

#### **4. PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

A Equipa do E@D faz a monitorização, de acordo com as orientações da tutela, tendo em conta:

- a. indicadores de qualidade, nomeadamente, a monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos Pais/EE, bem como a qualidade do *feedback* dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens;
- b. indicadores de quantidade, como por exemplo: a taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores; o número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado; a disponibilização de meios tecnológicos de E@D; o apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos e o desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à *internet* em casa.

Reformulado e aprovado em Conselho Pedagógico.

Capelas, 19 de novembro de 2020